DECRETO Nº 3001 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. XII do art. 102 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas repartições públicas da Administração Municipal, no dia 11 de outubro de 2004, segunda-feira.

Parágrafo Único - Serão realizados os serviços julgados indispensáveis e essenciais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 05 de outubro de 2004.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal